



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

**DECRETO N° 399 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO  
PÚBLICO POR APOSENTADORIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** que a Servidora **DILMA MARTA SILVA ARAUJO**, matrícula n° 302, **AGENTE DE PORTARIA** faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Floresta do Araguaia, conforme ato de nomeação por meio do Portaria n°013/2007;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do Município de Floresta do Araguaia são regidos pela Lei Complementar Municipal n°001/2002-RJU;

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n°001/2002 estabelece a hipótese de vacância do cargo efetivo em decorrência da aposentadoria;

**CONSIDERANDO** a informação obtida de que a servidora **DILMA MARTA SILVA ARAUJO** está aposentada;

**CONSIDERANDO** que com a referida informação a servidora enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, "caput" da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art.1°- Fica declarada a vacância do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, ocupado pela (a) servidor(a) **DILMA MARTA SILVA ARAUJO**, matrícula n° 302, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 58, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n° 001/2002.

Art.2°- Determino que a servidora constante no artigo 1° seja retirada da folha de pagamento.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1962  
Floresta do Araguaia – PA, 68543-000  
[www.florestadoaraguaia.pa.gov.br](http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, aos 15 de março de 2022.

  
**MAJORRI SANTIAGO**  
**Prefeita Municipal**